



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

PROJETO DE LEI Nº. 21/2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Henrique Rodrigues de Oliveira" a via pública existente na comunidade de Caramonas, situada paralelamente à rua Luiz Alves de Oliveira.

Art. 2º. A denominação da via pública descrita no artigo 1º desta lei é efetivada em homenagem ao sr. Henrique de Rodrigues de Oliveira cidadão Dorense, já falecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Turvo/MG, 24 de março de 2025.


ALEX ALVES NOGUEIRA
VEREADOR

APROVADO
EM 05/05/2025




Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE,

CAROS COLEGAS VEREADORES.

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a essa Casa Legislativa para encaminhar o incluso projeto de lei que dispõe sobre a denominação a via pública que menciona, para ser discutido e votado, respeitada, obviamente, a soberania que lhes é peculiar.

A pretensão inserta na presente proposição visa, apenas, formalizar a denominação da via pública municipal já existente na comunidade de Caramonas, a fim de facilitar a sua identificação para qualquer outra finalidade de interesse público.

O homenageado, por sua vez, Henrique Rodrigues de Oliveira, nasceu em 14/3/1922 em Dorés do Turvo.

Casou-se com Hermínia Fernandes Rodrigues com quem teve 09 filhos: José Irio de Oliveira (Elinho), Elisio Antônio De Oliveira, Silvio Libervi de Oliveira, Geraldo Natalino de Oliveira, Pedro Carlos de Oliveira, Jacinto Samuel de Oliveira (Caburé), Elenice Concebida de Oliveira, Luzia Ivanir de Oliveira, Herminia das Dorés Oliveira

Na gestão do Sr. Ernesto Ribeiro da Silva ele doou aproximadamente 3 metros de seu terreno para que os moradores daquela comunidade pudessem usar a água de uma mina que ficava em sua propriedade. Faleceu em 29/5/1998.

Por essa razão, entendo como justa a denominação pretendida.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no encaminhamento desta proposição, de modo a colocá-la em tramitação nos termos regimentais.

Atenciosamente.


Alex Alves Nogueira
Vereador

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PROJETO DE LEI Nº 021/2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da via pública que menciona.

AUTORIA: Vereador Alex Alves Nogueira

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria do Vereador Alex Alves Nogueira, que "Dispõe sobre a denominação da via pública que menciona".

A proposição em tela visa denominar a via pública existente na comunidade de Caramonas, situada paralelamente à rua Luiz Alves de Oliveira, como "Henrique Rodrigues de Oliveira". Justifica-se a medida como uma homenagem ao Sr. Henrique Rodrigues de Oliveira, cidadão dorense já falecido, que prestou relevantes serviços à comunidade.

É o relatório, em síntese.

II – MÉRITO

A presente proposição merece ser analisada sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, conforme dispõe o Art. 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Constituição Federal, em seu Art. 30, I, estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. A denominação de vias públicas insere-se nesse contexto, conferindo à Câmara Municipal de Dores do Turvo competência para deliberar sobre a matéria.

A iniciativa legislativa é do Vereador Alex Alves Nogueira, o que está em conformidade com o Art. 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto de lei contém ementa indicativa do assunto a que se refere e justificativa por escrito, em conformidade com os Arts. 94 e 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

No mérito, a homenagem ao Sr. Henrique Rodrigues de Oliveira é justificada pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Caramonas. Segundo a mensagem justificativa, o homenageado doou parte de seu terreno para que os moradores da comunidade pudessem utilizar a água de uma mina localizada em sua propriedade. Esse ato demonstra o reconhecimento da comunidade e justifica a homenagem proposta.

III – VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, em consonância com os membros presentes, manifesta-se pela



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE do Projeto de Lei nº 21/2025, opinando pela sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

É o parecer pela tramitação do Projeto de Lei em epígrafe, com as ressalvas apontadas. É o parecer. É o voto.

Arlindo Carlos da Silva
Vereador Relator

Edvaldo Elói de Amorim
Vereador Presidente

Alex Alves Nogueira
Vereador Membro

Aclamam por unanimidade o voto do Vereador Relator, tornando-se este como parecer definitivo da comissão.

Dores do Turvo – MG, 25 de abril de 2025.



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER PROJETO DE LEI N.º 021/2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da via pública que menciona.

AUTORIA: Vereador Alex Alves Nogueira

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria do Vereador Alex Alves Nogueira, que "Dispõe sobre a denominação da via pública que menciona".

A proposição em tela visa denominar a via pública existente na comunidade de Caramonas, situada paralelamente à rua Luiz Alves de Oliveira, como "Henrique Rodrigues de Oliveira". Justifica-se a medida como uma homenagem ao Sr. Henrique Rodrigues de Oliveira, cidadão dorense já falecido, que prestou relevantes serviços à comunidade.

É o relatório, em síntese.

II – MÉRITO

A presente proposição merece ser analisada sob os aspectos relacionados à execução de obras e serviços públicos locais, conforme dispõe o Art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A denominação de vias públicas é um ato administrativo que visa facilitar a identificação e localização de logradouros, contribuindo para a organização do espaço urbano e a melhoria dos serviços públicos.

A homenagem ao Sr. Henrique Rodrigues de Oliveira é justificada pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Caramonas. Segundo a mensagem justificativa, o homenageado doou parte de seu terreno para que os moradores da comunidade pudessem utilizar



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

a água de uma mina localizada em sua propriedade. Esse ato demonstra o reconhecimento da comunidade e justifica a homenagem proposta.

A denominação da via pública como "Henrique Rodrigues de Oliveira" não interfere na execução de obras ou serviços públicos, mas contribui para a identificação do logradouro e o reconhecimento de um cidadão que prestou relevantes serviços à comunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos, em consonância com os membros presentes, manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 21/2025, opinando pela sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

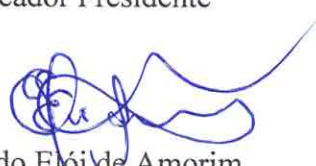
É o parecer. É o voto.

Jhonatan da Silva Carvalho

Vereador Relator


Júlio Maria de Souza

Vereador Presidente


Edvaldo Elói de Amorim

Vereador Membro

Aclamam por unanimidade o voto do Vereador Relator, tornando-se este como parecer definitivo da comissão.

Dores do Turvo, 25 de abril de 2025.